DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024 **Ano V | Edição nº 817** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Licenciamentos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica, aplicação de sanções;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo designou a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas por meio da Portaria n.º 005/2023; e,

CONSIDERANDO a necessidade apurar as supostas infrações administrativas, cometidas por Pessoa Jurídica no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 256/PMM/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 127/PMM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do §1º, artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, que será composta pelos seguintes membros:

Marlon Marques Soares da Silva, matrícula n.º 81.688;

Ronaldo Alves Moreira, matrícula n.º 81.579;

Paola Geraldo Santos Figueira, matrícula n.º 81.620.

Art. 2º As competências da Comissão são as previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de dezembro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.657, DE 04 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.229, protocolado em 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosana Braga do Amaral,** matrícula n.º 77.324-7, a partir de 01 de setembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.658, DE 04 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 17.584, protocolizado em 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 9.474, de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Meire Maria de Moura,** matrícula n.º 81.030-5, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e

restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.659, DE 04 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 17.582, protocolizado em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 9.470, de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Nívia Cristina Moreira Loura da Paixão,** matrícula n.º 81.038-0, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.660, DE 04 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 17.571, protocolizado em 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 9.471, de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Reilhas Alves da Silva,** matrícula n.º 81.139-2, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.661, DE 04 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17.583, protocolizado em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 9.457, de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Denicia Araújo Barbosa,** matrícula n.º 78.839-2, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de

janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.662, DE 04 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17.587, protocolizado em 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 9.465, de 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Sátyla Hingred Carneiro Rodrigues,** matrícula n.º 81.070-8, ocupante do cargo de **Vigia**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.663, DE 04 de janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Renata Santos Rodrigues,** matrícula n.º 80.684-8, do cargo **Subsecretária de Vigilância e Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal nº 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de janeiro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.664, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 9.186/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 265/2023, instaurado pela Portaria n.º 9.186/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em, 04 de janeiro de 2024.

Fabiano Ferreira de Almeida
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA DE MATOZINHOS

Prefeitura Municipal de Matozinhos
SEPLAG/Gestão de Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-4551 gestaocontratos@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, usando das suas competências que lhe são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 3.735/2023**, considerando as peças informativa que fundamentam o presente instrumento, e ainda a presença dos requisitos dispostos no art.14, da norma supra;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 003/2023, para apurar supostas infrações administrativas cometida pela empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 21.445.959/0001-00**, no âmbito da ARP nº 256/PMM/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 127/PMM/2022, **com violação, em tese, ao item 5.2 e 5.5 da cláusula Quinta; cláusula nona, item 9.1.1, 9.1.3. cujas sanções previstas são as dispostas na cláusula décima terceira.**

Art. 2º Designar Comissão de Apuração de Infrações Administrativas nos termos do art. 5º do Decreto Municipal 3.735/23, quais sejam: **MARLON MARQUES SOARES DA SILVA – Matrícula nº 81688 – Presidente da Comissão; Ronaldo Alves Moreira - Matrícula nº 81579 e Paola Geraldo Santos Figueira - Matrícula nº 81620**, visando a apuração das infrações dispostas no artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer prazo de até **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEPLAG- Matozinhos, 26 de dezembro de 2023.

Fernando César Fonseca
Secretário de Planejamento, Administração e Governo
Município de Matozinhos-MG

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 27 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: **TOP 10 COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.410.895/0001-84** – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho e 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/11/0081.

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 28 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: **SYLVIO ROMERO PEREZ CARVALHO, CPF: 006.531.106-00** – ATIVIDADE: "Outros usos ou atividades não especificados" (Micro Usina Solar para uso próprio) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/11/0082.**

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 29 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: **100 CHOQUE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 49.934.895/0001-20** – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico, 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico e 47.44-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/11/0083.

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 01 de dezembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **RICARDIN SERRALHERIA E MANUTENCOES LTDA, CNPJ: 52.385.646/0001-38** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 25.42-0-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 45.20-0-02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 7.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral e 95.29-1-02 Chaveiros) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/12/0084.

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 06 de dezembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: **ALPHA FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA., CNPJ: 49.617.391/0001-87** – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.41-2-06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico, 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5-02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6-03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios e 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/12/0085.**

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 12 de dezembro de 2023, o

requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **50.862.407 MARIANA PAULA MACIEL XAVIER, CNPJ: 50.862.407/0001-04** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob o CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/12/0066**.

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 12 de dezembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **SAUDE VR CONSULTORIOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.945.110/0002-01** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 86.10-1-01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 85.99-6-99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e 86.30-5-99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/12/0087**.

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 28 de dezembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **28.232.028 ERICA DAIANE APARECIDA CARVALHO DOS REIS, CNPJ: 28.232.028/0001-73** - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob o CNAE 55.90-6-99 Outros alojamentos não especificados anteriormente) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/12/0088.**

Matozinhos, 03 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 28 de dezembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **MEDICIAR GASES LTDA., CNPJ: 07.597.229/0001-02** – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/12/0089.**

Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 24 de novembro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: **AUTO POSTO MARLIM LTDA**, **CNPJ: 05.683.729/0001-23**, atividade "Outros usos relacionados à atividade comercial e prestação de serviços não especificado" sob os CNAEs, 45-30-7-03, 47.32-6-00 e 45.20-0-05. Esse requerimento será incluído no processo em andamento **– Matozinhos/MG - PA/ Nº 2019/06/0003-02 – Classe 2.**

Matozinhos, 04 de janeiro de 2024.
Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....